

Visão. no decorrer do acompanhamento dos riscos, percebeu-se que existem riscos que o Plano de Riscos não contempla, nomeadamente os riscos de corrupção, que são de natureza sistémica e necessitam de um tratamento mais abrangente, nomeadamente para GESOL. 24/01/2018

2016/07/26


Pedro Portugal Gaspar
Inspetor-Geral

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA ASAE



2016

PÁGINA EM BRANCO

Índice

I. NOTA INTRODUTÓRIA	3
II. METODOLOGIA	3
III. ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS.....	6
III.1 EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS	7
IV. ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CARÁTER ESPECÍFICAS DE ACORDO COM AS ÁREAS/ATIVIDADES	8
V. RECOMENDAÇÕES	9
VI. CONCLUSÕES.....	11
VII. ANEXO.....	12

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ASAE¹, é uma ferramenta de gestão do risco desta organização, encontrando-se publicitada através do website e da intranet da Instituição. Este documento visa identificar os potenciais riscos de corrupção que podem afetar a credibilidade e a missão da organização nas suas diversas áreas de atuação, e em consequência implementar as medidas de prevenção de riscos de corrupção definidas no PPRCIC a adotar por cada uma das Unidades Orgânicas envolvidas no processo de gestão de riscos de corrupção da organização.

Constituindo um suporte do planeamento estratégico plurianual, do processo de tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades anuais, a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas permite assim efetuar, de forma periódica e sistemática, uma avaliação interna dos processos passíveis de atos de corrupção.

II. METODOLOGIA

O presente documento visa apresentar o estado de execução das medidas de prevenção de riscos definidas no PPRCIC em vigor, bem como o grau de execução das recomendações constantes, quer no último relatório de execução, quer no próprio PPRCIC em vigor.

A tabela seguinte define os parâmetros que irão ser orientadores no processo de monitorização e aferição do grau de execução do referido Plano.

¹ adiante referido como Plano ou PPRCIC

Aferir e avaliar o estado de implementação das medidas	avaliar o nível de execução de cada uma das medidas propostas no Plano (versão 2014) para cada uma das Unidades Orgânicas apresentar um balanço global da execução das medidas previstas no Plano de 2014 em prática/implementadas, em desenvolvimento e a desenvolver/não implementadas
Aferir sobre eventuais alterações	a nível dos riscos de corrupção, verificando a sua permanência, supressão e/ou inclusão de novos
	ao nível da graduação dos riscos, verificando se o nível de risco se mantém ou não
	ao nível das medidas de prevenção, avaliando a sua adequabilidade, da necessidade de alteração, supressão e/ou inclusão de novas
Atualização do PPRCIC	baseada na aferição dos riscos identificados, a graduação dos riscos e as medidas preventivas definidas no Plano face a eventais alterações, nomeadamente ao nível da estrutura orgânica face às recomendações e outras orientações por parte do Conselho de Prevenção da Corrupção

O presente relatório pretende, então, ilustrar a evolução da aplicação do PPRCIC tendo por base os dois vetores:

a) Um, ao nível das medidas de prevenção de carácter genérico:

- Código de Ética e Conduta
- Auditorias internas
- Procedimentos disciplinares
- Formação e sensibilização para os riscos de corrupção
- Procedimentos escritos

b) Outro, ao nível das medidas de prevenção de carácter específicas de acordo com as áreas/atividades abaixo indicadas:

- Atividade inspeção
- Atividade de instrução
- Atividade de decisão processual
- Controlo interno do ato inspetivo
- Atividade de avaliação e comunicação de riscos na cadeia alimentar
- Atividade laboratorial
- Apoio jurídico
- Segurança de instalações e equipamentos
- Atividade de auditoria interna
- Gestão de reclamações e denúncias
- Atividade de expediente
- Aquisição de obras, bens e serviços

- Atividade contabilística e financeira
- Atividade de Gestão de Recursos Humanos
- Gestão patrimonial
- Tecnologias de informação e comunicação

Associado ao grau de execução das medidas previstas no PPRCIC foram definidos **três níveis:**

Em Prática	A medida proposta encontra- se implementada	
Em desenvolvimento	A medida proposta ainda não foi totalmente implementada embora a mesma já esteja em curso	
A desenvolver	À medida ainda não foi dado o início da sua implementação	

Para a monitorização do Plano, foi efetuada auscultação interna junto dos/as dirigentes responsáveis pelas diferentes Unidades Orgânicas Nucleares e Gabinetes da ASAE.

III. ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS



Código de Ética e Conduta (CEC):

Em prática:

O CEC da ASAE encontra-se publicitado na intranet e no website desta Autoridade.



Auditórias Internas:

1) na área inspetiva:

Em desenvolvimento:

Após reorganização orgânica e no sentido de assegurar as ações de controlo interno na área inspetiva da ASAE em todas as fases do circuito procedural e inspetivo, em 2015 foi autonomizado o Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva, sendo que o mesmo já existia desde 2014 integrado na Unidade Nacional de Operações (UNO).



2) na área laboratorial :

Em prática:

A área laboratorial continua a desenvolver este tipo de auditórias (aos requisitos técnicos no âmbito dos ensaios acreditados e aos requisitos de gestão de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025) de forma regular.



3) em outras áreas:

A desenvolver:

Ao Gabinete de Planeamento Estratégico, Qualidade e Auditoria compete conceber metodologias de auditoria, sendo que não foram desenvolvidas ações desta natureza no período em análise.



Procedimentos escritos:

Em prática:

Nas áreas operacional, técnico pericial, técnico jurídica, laboratorial, controlo interno, administrativa, entre outras Foram elaborados diversos procedimentos e orientações.



Formação e sensibilização para os riscos de corrupção:

1) na área inspetiva:

Em prática

Foi facultada formação, em 2014, ao nível do Plano de Prevenção da Corrupção aos inspetores que ingressaram na carreira de inspeção da ASAE.



2) nas restantes áreas:

Em desenvolvimento:

Em 2015 foi ministrada formação, pelo Conselheiro do CPC, a funcionárias, de diferentes Unidades Orgânicas da ASAE intitulada "Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção na Administração Pública"



Procedimentos disciplinares:

Em prática:

Os procedimentos de natureza disciplinar decorrem na organização com normalidade.

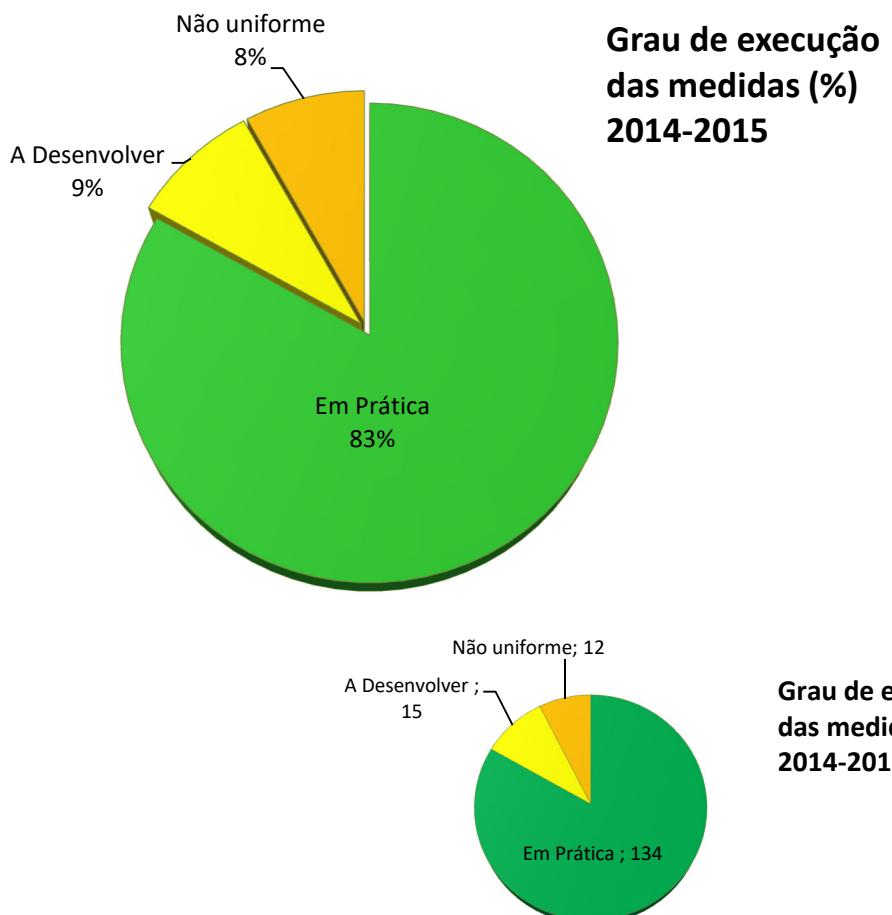


III.1 EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS GENÉRICAS

Medidas (versão do PPRCIC 27/04/2012)	Execução (05/2012 - 06/2014)	Medidas (versão do PPRCIC PP/SAG/001/ED.02 de 2014)	Execução (07/2014 - 12/2015)
Código de Ética e Conduta		Código de Ética e Conduta	
Auditorias internas		Auditorias internas 1) na área inspetiva 2) na área laboratorial 3) em outras áreas	
Procedimentos escritos		Procedimentos escritos	
Formação e sensibilização para os riscos de corrupção		Formação e sensibilização para os riscos de corrupção 1) na área inspetiva 2) nas restantes áreas	
Procedimentos disciplinares		Procedimentos disciplinares	

IV. ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CARÁTER ESPECÍFICAS DE ACORDO COM AS ÁREAS/ATIVIDADES

Globalmente:



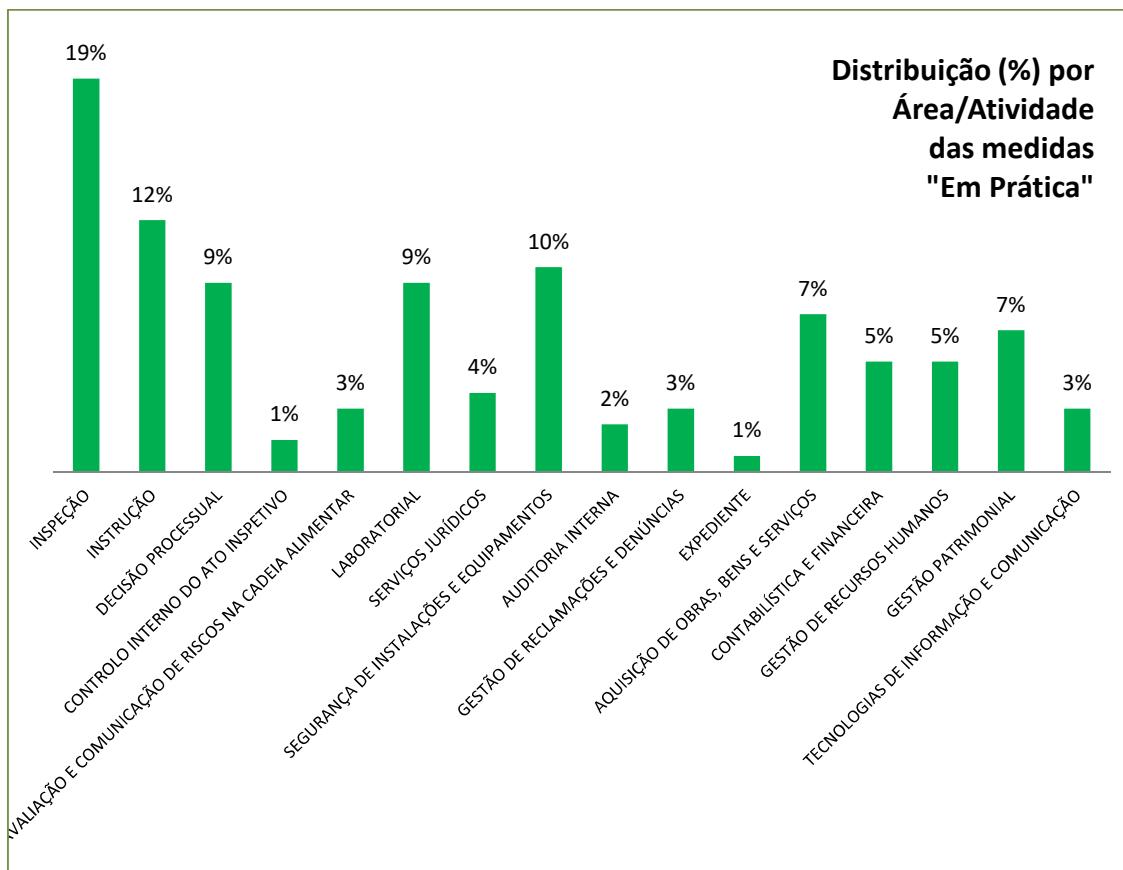
“Em Prática”: a medida proposta se encontra implementada por todos os intervenientes responsáveis

“Em desenvolvimento”: a medida proposta ainda não foi totalmente implementada por todos os intervenientes responsáveis, embora já a mesma esteja em curso

“A desenvolver”: à medida ainda não foi dado o início à sua implementação

“Não Uniforme”: a medida proposta apresenta em simultâneo níveis diferentes de execução pelos vários intervenientes responsáveis

Das medidas “Em Prática” que perfazem 83%, a respetiva distribuição, gráfica e percentual, por área/atividade é a que se segue:



V. RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta as recomendações emanadas no PPRCIC de 2014, estas na sua essência prendem-se com o referido no ponto III supra, isto é, recaem sobre as medidas genéricas, verificando-se que a maioria foi implementada, o mesmo é dizer “em prática”, com exceção das seguintes medidas:

- ***Auditórias internas associadas à “área inspetiva”, bem como a “outras áreas” (com exceção das áreas Laboratorial) cujo estado de execução é “em desenvolvimento” e “a desenvolver”, respetivamente;***
- ***Formação e sensibilização para os riscos de corrupção, associada às áreas não core, cujo estado de execução se encontra “em desenvolvimento”.***

Da avaliação global do estado de execução do PPRCIC da ASAE **recomenda-se** o seguinte:

A nível da execução das medidas genéricas:

- ▣ **Desenvolver meios para a encetar a realização de auditorias internas** aos procedimentos das atividades das áreas com exclusão das áreas inspetiva e laboratorial;
- ▣ **Prosseguir com o desenvolvimento do corpo normativo** por parte das UO tendo em vista o cumprimento das medidas de prevenção previstas no PPRCIC;
- ▣ **A nível formativo**, não obstante terem sido encetadas ações, a nível interno inerentes aos temas ética e riscos de corrupção aos novos inspetores que ingressam na respetiva carreira e ações externas e, a nível externo a um grupo de funcionárias afiguram-se como aspetos a ter em linha conta os seguintes:
 - ▣ Aferir da viabilidade, por parte **da unidade orgânica responsável** pela **atividade formativa**, na fase de elaboração do próximo e posteriores planeamentos anuais de formação, de passar a **incluir ações de formação direcionadas não só ao grupo inspetivo de ingresso mas igualmente alargar** às restantes carreiras da ASAE, incluindo pessoal dirigente;
 - ▣ **Todas as unidades orgânicas** passarem a ter como boa prática a apresentação do PPRCIC da ASAE aos/as novos/as funcionários/as e concomitantemente ser uma oportunidade de (re) sensibilização/refrescamento para os riscos de corrupção dirigida aos funcionários, incluindo dirigentes, existentes na instituição.

A nível da execução das medidas específicas:

- ▣ **Prosseguir esforços** para a implementação das **15 medidas previstas** cujo estado de execução se encontra na fase “**a desenvolver**”, não obstante o grau de representatividade residual (9%), nomeadamente nas áreas/atividades:
 - ▣ Atividade de decisão processual
 - ▣ Atividade de controlo interno do ato inspetivo
 - ▣ Atividade de auditoria interna
 - ▣ Atividade de aquisição de obras, bens e serviços
 - ▣ Atividade contabilística e financeira
 - ▣ Atividade de gestão patrimonial.

VI. CONCLUSÕES

Podemos afirmar que decorridos 6 anos após a elaboração do primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da ASAE,² este instrumento de gestão foi pautado sempre no sentido da melhoria contínua, e tendo em conta o balanço da monitorização para o período 2014-2015 podemos realçar o seu elevado grau de implementação, situa-se nos 91%, dos quais 83% são referentes a medidas totalmente “em prática” e 8% respeitam a medidas cujo grau de execução é “não uniforme”, isto é, não estão integralmente “em prática” ou “em desenvolvimento” ou ainda “a desenvolver”. O valor residual de 9% refere-se a medidas sem qualquer tipo de execução, i.e “a desenvolver” Contudo, o PPRCIC³ em vigor, por um lado por via da presente análise, e por outro pelas situações diversas alheias a esta, deverá contemplar os seguintes aspetos:

- ❖ Ir ao encontro das orientações constantes da Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015 no que se refere à identificação mais abrangente de riscos de gestão.
- ❖ Incluir/reorganizar novas áreas/atividades em específico, cooperação internacional e controlo interno do ato inspetivo, na sequência de ajustamentos orgânicos desta Autoridade, bem como considerar o papel do conselho científico, órgão de natureza consultiva ponderando/identificando os riscos e respetivas medidas de prevenção.
- ❖ Passar a contemplar no Plano as “boas práticas” existentes e os “mecanismos de acompanhamento”⁴, sempre que possível, como reforço/sinal de transparência.

ASAE/julho de 2016

² A ASAE elaborou o primeiro Plano em 2009, após o qual foram elaboradas outras duas versões, uma em 2012 e outra em 2014

³ Versão PP/SAG/001/ED.02 de 2014

⁴ Proposta de melhoria tendo em conta o conteúdo programático da ação de formação frequentada por funcionárias da ASAE e ministrada pelo Conselheiro do CPC, António Maia - “Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção na Administração Pública” em 2015

VII. ANEXO

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização estrutura hierárquica bem definida existência de diferentes perfis de acesso à informação e controlo de comunicações antes e durante as ações acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias realização das ações em equipa com supervisão	UNIIC/UNO /URS UNIIC/UNO /URS/DAL UNIIC/UNO /URS UNIIC/UNO /URS	Em prática Em prática Em prática Em prática
						UNIIC/UNO /URS DAL	(URC) A desenvolver (URS) Em prática (URN) Em prática (UNIIC) Em prática
						UNIIC/UNO /URS	Em prática
						UNIIC/UNO /URS	Em prática

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
confílito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco		acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias realização das ações em equipa com supervisão obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar	UNIIC/URS UNIIC/UNO /URS	Em prática Em prática
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	baixa	média	fraco		seleção aleatória e automática de operadores económicos através de bases de dados segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização estrutura hierárquica bem definida	UNO/URS UNIIC/UNO /URS	Em prática Em prática

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
	falta de imparcialidade decorrente da sedentarização de brigadas em função da organização de base territorial	média	média	moderado	gestão de proximidade da constituição das brigadas, com rotatividade dos elementos da sua constituição e das áreas infra territoriais que lhe forem adstritas	URS	(URS) Em prática (URN) Em desenvolvimento (URC) Em desenvolvimento
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)	ausência deliberada de rigor , isenção e objetividade no exercício de ato inspetivo	baixa	alta	moderado	realização das ações em equipa com supervisão rotatividade, sempre que possível, dos elementos que compõem as brigadas acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações padronização dos documentos mais relevantes reinspeções regulares por amostragem	UNIIC/URS UNIIC/URS UNIIC/URS /URS UNIIC/UNO/DAJC ⁱⁱ UNO /URS	Em prática Em prática Em prática Em prática (UNO) Em desenvolvimento (URS) Em prática (URN) Em desenvolvimento (URC) Em desenvolvimento

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
ATIVIDADE DE INSPEÇÃO (continuação)					existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	UNIIC/UNO /URS	Em prática
					controlo interno da atividade inspetiva	GCAAI	Em prática
					discriminação e quantificação do material apreendido na presença do operador económico	UNIIC/URS	Em prática
					armazém central de material apreendido com procedimentos de segurança para controlo de pessoas e bens	UNIIC/DAL	Em prática
					estrutura hierárquica bem definida	URS/DAJC ⁱ	Em prática
					existência de diferentes perfis de acesso à informação	URS/DAL/DAJC ⁱⁱ	Em prática
					registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	DAL	Em prática
					restrições físicas de acesso a documentos e instalações	DAJC ⁱⁱⁱ /URS/UNIIC	Em prática
					obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses na instrução de processos	DAJC ⁱⁱ /URS	Em prática
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO	confílio de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco			
	ausência deliberada de rigor, irregularidades e deficiências de instrução ou de distribuição de processos	média	alta	elevado	normativo interno para distribuição de processos com nº máximo por instrutor	URS/DAJC ⁱⁱ	(URC) A desenvolver (URS) Em prática (URN) A desenvolver

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
	para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				controlo permanente dos processos e sua tramitação através do sistema informático de gestão de processos	URS/DAL/DAJC ⁱⁱ	Em prática
					contacto regular entre instrutores e chefias para análise dos processos	URS/DAJC ⁱⁱ	Em prática
					controlo hierárquico do processo finda a instrução	URS/DAJC ⁱⁱ	Em prática
					segregação de funções de fiscalização e instrução	URS/DAJC ⁱⁱ	Em prática
					evitar ações individuais (prática de atos instrutórios em instalações de outras entidades)	URS/DAJC ⁱⁱ	Em prática
					padronização dos documentos mais relevantes	DAJC/URS	Em prática
					controlo por autoridade judiciária no exercício de funções de órgão de polícia criminal	iii (URS/UNIC/DAJC ⁱⁱ)	Em prática
					existência e manutenção de procedimentos escritos	DAJC/URS	Em prática
					exigências padronizadas de fundamentação	DAJC/URS	Em prática
					controlo e validação hierárquica da proposta de decisão	DAJC ⁱⁱ /URS	Em prática
ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO (continuação)	propostas de decisão não isentas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado			

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
	arquivamento de processos contraordenacionais para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros		alta	elevado	exigências padronizadas de fundamentação	DAJC ⁱⁱ /URS	(URC) Em desenvolvimento (URS) Em prática (URN) Em prática
	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros		alta	Elevado	obrigatoriedade de dois despachos hierárquicos	DAJC ⁱⁱ /URS	(URC) Em prática (URS) Em prática (URN) A desenvolver
ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL	confílio de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	ratificação centralizada da decisão final	DAJC/URS	Em prática
	selecção discricionária de processos para decisão	média	média	moderado	existência de diferentes perfis de acesso à informação registo de acesso a sistemas informáticos e movimentos no mesmo restrições físicas de acesso a documentos e instalações	DAJC/URS/DAL	Em prática
					dover de pedido de escusa em situação de incompatibilidade ou conflito de interesses	DAJC/URS/UNIIC	Em prática
					selecção aleatória e automática de processos através de bases de dados	DAJC/URS	Em prática
					controlo eficaz dos processos em arquivo	DAJC/URS	(URC) Em prática (URS) Em desenvolvimento (DAJC) Em prática

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
							(URN) Em desenvolvimento
					gestão criteriosa da distribuição	DAJC/URS	(DAJC) Em prática (URC) Em desenvolvimento (URS) Em prática (URN) Em desenvolvimento
ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL (continuação)	irregularidades na feitura de propostas de decisão quanto à punição de infrações ou à anulação das mesmas, para obtenção de vantagem ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	alta	baixa	moderado	propostas elaboradas por juristas, com supervisão delimitação subjetiva dos juristas por processos padronização dos documentos mais relevantes análise a posteriori do conteúdo das decisões	DAJC/URS DAJC/URS DAJC/URS DAJC/URS	Em prática Em prática Em prática Em prática

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
	arquivamento de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	exigências padronizadas de fundamentação	DAJC/URs	Em prática
	prescrição de processos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	alta	moderado	controlo hierárquico de prazos (amostragem)	DAJC/URs	Em prática
	ATIVIDADE DE DECISÃO PROCESSUAL (continuação)				emissão de alertas em sistema informático	DAJC/URs/DAL	(DAJC) A desenvolver (URN) Em prática (URC) Em prática (URS) A desenvolver (DAL) Em prática
	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alto	Elevado	No de decisões/mês como indicador de desempenho	DAJC/URs	Em prática
CONTROLO INTERNO DO ATO INSPECTIVO	confito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	segregação de funções com existência de diferentes perfis de acesso à informação restrições físicas de acesso a documentos e instalações	GCAA/UNIIC	(GCAA) A desenvolver (DAL) Em prática
	ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização do controlo interno.	baixa	baixa	fraco	atribuição de controlos a elementos que não pertençam às unidades alvo de acompanhamento.	GCAA	Em prática
					realização de auditorias externas ao exercício do controlo interno do ato inspetivo	IG	A desenvolver ^{iv}

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros confílio de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	média	alta	elevado	declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade por colaborador)	DRAL	Em prática
ATIVIDADE LABORATORIAL	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros confílio de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	política de prevenção de conflitos de interesses (mecanismos preventivos e corretivos) declaração de princípios	DRAL	Em prática
	acesso indevido aos laboratórios	média	média	fraco	não prestação de serviços de consultoria a terceiros declaração de princípios (declaração individual de confidencialidade por colaborador)	DRAL	Em prática
	acesso indevido aos laboratórios	média	média	elevado	níveis de acesso diferenciados à informação e registros política de prevenção de conflitos de interesses (mecanismos preventivos e corretivos) declaração de princípios	DRAL	Em prática
	acesso indevido aos laboratórios	baixa	média	fraco	não prestação de serviços de consultoria na área analítica nos termos previstos na lei vigente acesso controlado aos laboratórios; procedimentos escritos	DRAL	Em prática

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
					política de prevenção de pressões indevidas (mecanismos preventivos e corretivos)	DRAL	Em prática
					declaração de princípios	DRAL	Em prática
					codificação das amostras	DRAL	Em prática
					níveis de acesso diferenciados à informação e registos;	DRAL	Em prática
					procedimentos técnicos laboratoriais e de gestão bem definidos e regularmente revistos	DRAL	Em prática
					segregação de funções	DRAL	Em prática
					controlo e validação hierárquica dos pareceres emitidos	DAJC	Em prática
					rotatividade de instrutores relativamente a sinistros que envolvam o mesmo condutor	DAJC	Em prática
					controlo e validação hierárquica das propostas de decisão	DAJC	Em prática
					ao mesmo instrutor não são distribuídos processos relativos ao mesmo arguido	DAJC	Em prática
					controlo e validação hierárquica das propostas de decisão	DAJC	Em prática
SERVIÇOS JURÍDICOS							

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	acesso indevido às instalações	baixa	alta	moderado	sistema automático -SACA de controlo de acessos (torniquetes sujeitos a abertura com cartão de acesso)	UNIIC	Em prática
					sistema CCTV (closed-circuit television)	UNIIC	Em prática
					cartões de acesso de níveis diferenciados	UNIIC	Em prática
					sistema de controlo por vigilantes	UNIIC	Em prática
					controlo de visitantes	UNIIC	Em prática
					procedimentos escritos quanto à utilização ou presença de terceiros nas instalações	UNIIC	Em prática
					níveis diferenciados de cartões, crachás e outros equipamentos	UNIIC	Em prática
					acesso reservado aos equipamentos	UNIIC	Em prática
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (continuação)	acesso ou utilização indevida de equipamentos e meios de identificação	média	alta	elevado	numerização de equipamentos (pessoais e intransmissíveis) e controlo de distribuição	UNIIC	Em prática
					conferência física de equipamentos (automática ou periódica)	UNIIC	Em prática
					procedimentos escritos de utilização e para caso de extravios	UNIIC	Em prática

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
					sujeição a averiguação no âmbito disciplinar e reembolso do Estado pelas perdas e danos	UNIIC	Em prática
	Irregularidades na instrução de processos de acidentes em serviço para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	baixa	fraco	segregação de funções e apreciação por Comissão independente	UNIIC	Em prática
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	quebra dos deveres de transparéncia, isenção e imparcialidade para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	existência e manutenção de procedimentos escritos	GPEQA	A desenvolver
	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	constituição de equipas com membros de várias unidades orgânicas	GPEQA	A desenvolver
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	alteração do curso normal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	acompanhamento por serviço na dependência direta da Gestão de Topo	GPEQA	Em prática
	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	procedimentos definidos quanto à reserva de informações	GPEQA	Em prática
					restrições físicas de acesso a equipamentos e instalações	UNIIC	Em prática
					controlo hierarquizado, sistemático e informatizado	UNO/DAL	Em prática
					registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	DAL	Em prática
GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	controlo hierarquizado, sistemático e informatizado	UNO/DAL	Em prática
					registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	DAL	Em prática

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
ATIVIDADE DE EXPEDIENTE	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	monitorização e acompanhamento da atividade pelos dirigentes	ASAE	Em prática
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	DAL/UNIC	Em prática
	confílio de interesses, incompatibilidades e impedimentos	baixa	média	fraco	segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	DAL	Em prática
					declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas	DAL	A desenvolver
					promoção da rotatividade dos elementos do Júri	DAL	A desenvolver
AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS (continuação)	avaliação deficiente das necessidades reais	média	alta	elevado	implementação de um sistema que permita avaliar as reais necessidades existência de um histórico relativo, às aquisições estratégicas, para o regular funcionamento da instituição	DAL	A desenvolver
					existência de justificação adequada e validada por superior hierárquico.	DAL	A desenvolver
	irregularidades nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços para	média	alta	elevado	declaração individual dos membros dos júris em como não possuem interesses de qualquer ordem nas empresas concorrentes/candidatas	DAL	A desenvolver

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
	obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				promoção da rotatividade dos elementos do Júri utilização da Plataforma de Contratação Pública eletrónica	DAL	A desenvolver
					monitorização da execução dos contratos	DAL	Em prática
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática
					procedimentos definidos e processos documentados de aquisição e manutenção	DAL	Em prática
					identificação/inventariação regular do património, equipamentos e serviços	DAL	Em prática
					definição do ciclo de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate de equipamentos tecnológicos e outros	DAL	Em prática
					segregação de funções (proposta de aquisição, procedimentos de aquisição, seleção de fornecedores, avaliação de fornecimentos e fornecedores)	DAL	Em prática
					conferência da informação intermédia e final	DAL	Em prática
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática
					segregação de funções	DAL	A desenvolver
ATIVIDADE CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA	desvio de dinheiros e valores	baixa	alta	moderado			

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
	irregularidades na aplicação de procedimentos e regulamentos de natureza financeira para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas em controlo interno	DAL	Em prática
	quebra de transparência e/ou da correção da prestação de contas e demais informação de natureza contabilística/financeira				conferências da informação intermédia e final	DAL	Em prática
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática
					conferências da informação intermédia e final	DAL	Em prática
					acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática
	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no recrutamento de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorcimento ou prejuízo de terceiros				promoção da rotatividade dos elementos do Júri	DAL	Em prática
	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade na avaliação de pessoal para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros				controlo e validação das propostas por CCA e demais medidas inerentes ao SIADAP	DAL	Em prática
	quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade na gestão de recursos humanos para obtenção de				promoção da rotatividade dos elementos da Comissão	DAL	v.N.a.
ATIVIDADE DE GESTÃO DE					controlo e validação hierárquica das propostas relativas a mobiliadde	DAL	Em prática

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
RECURSOS HUMANOS	vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros						
		média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	DAL/UNIIC	Em prática
					registos em plataforma informática comum da AP	DAL	Em prática
	irregularidades no processamento de dos abonos e descontos dos funcionários para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	baixa	média	fraco	controlo e validação hierárquica	DAL	Em prática
ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL	uso indevido de equipamentos , material e instalações em peculato de uso ou para obtenção de vantagem indevida desvio de material/existências , e equipamentos	média	média	moderado	sistema de localização de viaturas com GPS procedimentos escritos de controlo; Regulamento de Uso dos Veículos segregação de funções e autorizações em estrutura hierárquica conferência física de equipamentos/existências (automática ou periódica) segregação de funções e autorizações em estrutura hierárquica	DAL	A desenvolver
		baixa	baixa	fraco		DAL	Em prática
						DAL	A desenvolver

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
	Aquisição/reparação/manutenção de bens e equipamentos	média	alta	elevado	procedimentos para abate e doação ou cedência de bens e apreciação em Comissão	DAL	A desenvolver
ATIVIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL (continuação)	quebra de transparência e/ou da correção da prestação de informações obrigatórias às entidades próprias	baixa	baixa	fraco	cruzamento de orçamentos e análise comparativa de valores faturados por rubrica nos diferentes departamentos	DAL	Em prática
	Falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido	alta	alta	elevado	conferências de informação intermédia e final acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	DAL	Em prática
					conferência do material por processo/volumes à entrada dos armazéns	DAL	Em prática
					conferir se todos os volumes têm colocada a etiqueta gerada na aplicação informática respetiva	DAL	Em prática
					entrada e saída do material efetuada por pelo menos 2 trabalhadores	DAL	Em prática
					supervisão da atividade de entrada e saída do material, e implementação de medidas de controlo interno	DAL	Em prática
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com níveis de acesso diferenciados à informação e registos associados a logins e passwords	DAL	Em prática
					declaração individual de confidencialidade por colaboradores e alguns fornecedores	DAL	Em Prática

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividade	Identificação de riscos	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Graduação do risco	Medidas de prevenção	Unidade orgânica	Estado de execução
	alteração de dados informáticos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	DAL	Em prática
	acesso indevidamente a instalações e equipamentos para acesso ou adulteração de informações	baixa	alta	moderado	segregação de funções e restrições físicas de acesso a equipamentos e instalações	DAL	Em prática

-
- ⁱ Período de execução entre julho/2014 e dezembro/2015
 - ⁱⁱ O DAJIC não tem interferência nessa medida pelo que nada tem a assinalar
 - ⁱⁱⁱ O controlo é exercido pelo Ministério Público nos termos do Código de Processo Penal
 - ^{iv} UO responsável pela execução desta medida é o GCAA
 - ^v N.a: O estudo de execução da medida não aplicável para o período em apreço, na medida em que os únicos membros aos quais é aplicável a rotatividade são os eleitos pelos trabalhadores, sendo que os demais membros constituintes da Comissão (Paritária) são designados pela Direção para um determinado período, logo é impeditiva a aplicação dessa rotatividade